

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4494 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº 076/2024 08/10/2024

SÚMULA: NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inscio VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e em atendimento a Lei Municipal nº. 036 de 10 de setembro de 2024, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO Município de Laranjeiras do Sul-Pr, com as seguintes composições e representações:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação Titular - Fagner Fernandes Vargas Suplente - Micheli Kowalski

Secretaria Municipal de Saúde Titular - Thaise de Almeida Granzotto Suplente - Priscila Kauna Baptistel

Secretaria Municipal de Assistência Social Titular - Flavia Aparecida Mizerski de Oliveira Suplente - Ana Paula dos Santos Andrade

Secretaria de Governo Titular - Aletéia de Oliveira Dutra Suplente - Direcu da Silva

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

APAÉ - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Titular: Simone Maria Ribeiro Suplente: Margarette Franco

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil Titular: Lucas Vinicius de Freitas Suplente: Peterson Barbosa do Nascimento

Fundação Colibri Titular: Nilton Batista Suplente: Luana Castilho Fontoura

AENVAPI - Associação dos Engenheiros Vale do Piquiriquau Titular: Everson Mesquita Suplente: Luciano Vargas

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 08 de outubro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº 077/2024 08/10/2024

SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DIA DO PROFESSOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inscio VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores da Rede Municipal de Ensino, no dia 14 de outubro de 2024, em período integral, em virtude da Comemoração do Dia do Professor - 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o(a) funcionário(a) estiver subordinado(a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº 078/2024 08/10/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ALTO DA SERRA" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 074/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado "LOTEAMENTO ALTO LARANJEIRAS", através do Decreto Lei Municipal nº 010/2019 de 21/02/2019 (que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,90% (quarenta inteiros e noventa décimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA, CPF nº 880.366.599-91, ZELIA APARECIDA CAETANO, CPF nº 880.366.859-49, solicitando o descaucionamento parcial dos lotes e permuta dos lotes caucionados;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leon Luiz Meletti CREA PR 5.999/D, que atesta o cumprimento da execução total das obras, conforme Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras - TVRPO, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

DECRETAR:

Art. 1º - Fica descaucionados os Lotes:

Table with 5 columns: Matrícula, Lote, Quadra, Área (m²), and Total 10 LOTES.

Total da área descaucionada 1.409,49 m2 (hum mil quatrocentos e nove metros e quarenta e nove décimos quadrados) num total de 12,18% (doze inteiros e dezoito décimos por cento) da área total dos lotes vendáveis.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, ÁREA (M2), %, and Total 10 LOTES.

Permanecerão caucionados conforme termo de compromisso de caução, os lotes abaixo:

Table with 5 columns: Matrícula, Lote, Quadra, Área (m²), and Total 10 LOTES.

Art. 2º - Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as modificações cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - O descaucionamento do lote do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução parcial de obras de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 23 de setembro de 2024, devidamente submetido pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº 079/2024 10/10/2024

SÚMULA: ALTERA DECRETO Nº 008/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inscio VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 046/2001 de 26/12/2001, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, quanto ao representante dos servidores públicos municipais inativos, ficando assim composto:

Table with 5 columns: REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS, TITULAR, CPF, SUPLENTE, C.P.F.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

PORTARIA Nº 443/2024 08/10/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS PARA EXECUÇÃO REFORMA DO GÍNASIO DE ESPORTES COM A SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO DE PISOS IMPERMEABILIZADOS E DEMAIS ITENS CONSTANTES EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inscio IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor dos Contratos firmados pelo Município para Reforma do Ginásio de Esportes com a substituição do revestimento do piso da quadra poliesportiva, com execução de serviços preliminares, revestimento de pisos impermeabilizados e demais itens constantes em projeto e memorial descritivo - SAM 88, a partir da Licitação na Concorrência Eletrônica 021/2024:

- MARCOS REINALDO COLLETH, Matrícula 40061-1

Art. 2º Designar os servidores a seguir para exercer a função de fiscais, respectivamente, de Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos firmados pelo Município para Reforma do Ginásio de Esportes com a substituição do revestimento do piso da quadra poliesportiva, com execução de serviços preliminares, revestimento de pisos impermeabilizados e demais itens constantes em projeto e memorial descritivo - SAM 88, a partir da Licitação na modalidade Tomada de Preços 015/2023:

- DIEGO ALEXANDRE VAZ, Matrícula 52078-1
- RODRIGO SOARES PEIXOTO, Matrícula 46035-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

PORTARIA Nº 450/2024 11/10/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE TEM COMO OBJETIVO A TRANSFERÊNCIA DE KITS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS, BANDAS MARCIAIS E ORQUESTRAS DO PARANÁ, A SER ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inscio IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora a seguir para exercer a função de Gestor dos Termos de Cooperação a ser firmado pelo Município para receber KITS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS, BANDAS MARCIAIS E ORQUESTRAS DO PARANÁ:

- MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Designar a servidora a seguir para exercer a função de Fiscal do Termo de Cooperação a ser firmado pelo Município para receber KITS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS, BANDAS MARCIAIS E ORQUESTRAS DO PARANÁ:

- LUIZA PRZYTOWSKI NOGUEIRA, Diretora de Cultura

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos manipulados para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Abertura da sessão pública: 30/10/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, MEDINDO 470,15 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 475,71 M², PARA SEDIAR O PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANANDA BABINSKI FELICIO, RG 8.402.657-3, CPF 058.749.349-60, brasileira, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Paraná.

PRazo de PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 84.709,68 (oitenta e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 DISPENSA Nº 024/2021

6º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, MEDINDO 470,15 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 475,71 M², PARA SEDIAR O PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANANDA BABINSKI FELICIO, RG 8.402.657-3, CPF 058.749.349-60, brasileira, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Paraná.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,71%.

VALOR ADITIVO: R\$ 3.142,68 (três mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 098/2024 conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETA ENTERAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 098/2024 conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETA ENTERAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 103/2024 conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA, TELÕES, TRANSMISSÃO AO VIVO, ON-LINE, PAINEL LED, FILMAGEM E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 104/2024 conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA DA GRANJA AGRO LARANJEIRAS COM MOVIMENTAÇÃO DA TERRA E PREPARAÇÃO DE FUNDADAÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: T&P PRESTADORA DE SERVIÇOS E ESCAVACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.164.588/0001-60, situada à Rod. SC 150, nº 550, São Cristóvão, Capital-SC, CEP 89.665-000 neste ato representada pela Sra. TADIANE ANDREA TURATTO DE ABREU, inscrita no CPF sob o nº 034.395.839-29 e portador da cédula de identidade nº 3.849.272-SSP/SC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.995.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRazo de EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024.

No dia 11 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo de Licitação nº 019/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA DA GRANJA AGRO LARANJEIRAS COM MOVIMENTAÇÃO DA TERRA E PREPARAÇÃO DE FUNDADAÇÕES, em favor da empresa vencedora, T&P PRESTADORA DE SERVIÇOS E ESCAVACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.164.588/0001-60, com valor global de R\$ 3.995.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024.

No dia 10 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 098/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETA ENTERAL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote.

Table with 3 columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Includes entries for MEDCUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA and NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS S.A.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 098/2024 R\$ 44.844,86 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024.

No dia 10 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 103/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA, TELOES, TRANSMISSÃO AO VIVO, ON-LINE, PAINEL LED, FILMAGEM E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote.

Table with 3 columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Includes entry for ANSELMO XAVIER 04220951977.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 103/2024 R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

No dia 14 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 104/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote.

Table with 3 columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Includes entry for GARDA HOTEL LTDA.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 104/2024 R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

PORTARIA N.º 447/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 11 de outubro a 24 de outubro de 2024, em horário normal de expediente.

Table with 3 columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Includes entry for Alessandra Tosatti Martin.

3.ª - A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

ANEXO I

- Carteira de Identidade; CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento; PIS/PASEP - 613 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certidão de Reservista (se do sexo masculino); Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; Carteira de Trabalho (parte de foto, frente e verso, e o último contrato); Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH); Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas; Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública; Dias Faltas 364 (recentes); Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado); Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional; Certidão de Antecedentes Criminais; Comprovante de residência, atualizado (90 dias); Exame Admissonal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 448/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

Table with 4 columns: MATR, NOME, CARGO, Data da Exoneração. Includes entry for Adriana Peschisky.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 449/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021;

RESOLVE:

Nomear para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal, a Senhora abaixo relacionada.

Table with 4 columns: MATR, NOME, CARGO, DATA DE NOMEAÇÃO. Includes entry for Janice Aparecida Couto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ RUA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000 FONE: 42-3637-1148 Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: Aprova o PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE AÇÃO do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60 - Fase II, conforme Deliberação 034/2024-CEDI/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 304/2002 E A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024, ATA Nº 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica APROVADO o PLANO DE AÇÃO e o TERMO DE ADESÃO do repasse de recurso na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60 - Fase II, com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense, conforme deliberação nº 034/2024-CEDI/PR.

§ Único. O valor a ser repassado ao município de Nova Laranjeiras será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nova Laranjeiras, 14 de outubro de 2024.

Suzelma Marcassoni de Abreu Terezinha Marcassoni Abreu Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 191, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a escolha de Gestores Escolares do Ensino Fundamental e CMEI's do Município de Nova Laranjeiras/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 206, VL - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE - 2014/2024, META 19;

CONSIDERANDO A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL LEI Nº 9.394/96 - ART. 64 E 67,

DECRETA:

DAS FUNÇÕES DO GESTOR

Artigo 1.º. A função do(a) diretor(a), dos estabelecimentos públicos municipais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, abrange a responsabilidade de gerir os processos formativos dos alunos, tanto no que se refere aos recursos pedagógicos, administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, com a disposição da instituição de ensino, quanto A relação da escola com a comunidade,



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

respeitando as determinações do regimento interno, incluso na proposta pedagógica dos estabelecimentos.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR

Artigo 2.º. A função de direção nas instituições educacionais será, exercida por profissional ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro municipal, após realização de processo misto de escolha para diretor, por meio de critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta a comunidade escolar, cabendo ao gestor a escolha dentre os pré-selecionados.

Artigo 3.º. O processo de escolha de diretores municipais acontecerá a cada (02) dois anos, durante o terceiro trimestre, sendo que a data deverá ser marcada com antecedência e se dará ampla divulgação.

Artigo 4.º. Ao completar 2 (dois) anos de mandato o diretor deverá apresentar ao Conselho Escolar relatório com informações sobre o Plano de Ação proposto para o período correspondente, em até 30 dias antes do final do prazo estabelecido, bem como comprovar que não existem Prestações de Contas da instituição de ensino em atraso ou reprovadas, tanto de recursos federais como da APMF. Havendo interesse por parte do diretor, apresentará solicitação com justificativa para recondução do mandato, cabendo ao executivo aceitar ou não.

DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO

Artigo 5.º. O(a) candidato(a) ao cargo de diretor(a) deve ter formação em nível superior, em curso de licenciatura e pertencer ao quadro de funcionários efetivos do município.

Artigo 6.º. Só poderão participar do Processo de Consulta à Comunidade Escolar os(as) candidatos(as) que estiverem antecipadamente registrados(as) perante a Comissão Consultiva.

DAS INSCRIÇÕES



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Artigo 7.º. Para deferimento das inscrições o professor interessado em participar do Processo de Consulta à Comunidade Escolar deverá identificar uma única unidade escolar para qual estará concorrendo, apresentando:

- a) Comprovação de graduação em licenciatura com Especialização na área da educação, preferencialmente em Gestão Escolar em cursos de pós-graduação;
- b) Declaração de que faz parte do quadro próprio do magistério;

Parágrafo único. Poderá também candidatar-se aquele profissional que estiver exercendo função na Secretaria Municipal de Educação, sendo que deverá apresentar declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 8.º. Dá-se o direito de candidatar-se professor com (01) um padrão em estágio probatório, desde que já possua um padrão de 20 (vinte) horas efetivado.

Artigo 9.º. Será permitido o registro da candidatura aos que já exerceram a função de diretor no mesmo estabelecimento de ensino, independente do período de direção.

Artigo 10.º. Fica vedada a inscrição como candidato ao profissional em licença sem vencimentos, atestado médico superior a 14 dias consecutivos ou 10 dias alternados no último ano ou ainda à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

Artigo 11.º. O candidato interessado em participar do processo de escolha de diretor escolar, deverá comprovar os critérios técnicos de mérito e desempenho abaixo relacionados, passível de desclassificação no caso de falta de comprovação:

- Ser servidor efetivo do Quadro próprio do Magistério e para a comprovação deverá apresentar declaração do Departamento de Recursos Humanos do Município;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

• Não estar respondendo a inquérito administrativo e para a comprovação deverá apresentar declaração do Departamento de Recursos Humanos do Município;

• Não ter falta funcional nos últimos dois anos e para a comprovação deverá apresentar declaração do Departamento de Recursos Humanos do Município;

• Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, apresentando certidão negativa deste órgão;

• Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando último comprovante de votação ou certidão de regularidade;

• Não esteja de licença de qualquer natureza, afastado de suas atividades normais do magistério ou ainda que tenha usufruído de uma ou mais licenças nos últimos 2 (dois) anos, exceto licença maternidade e cirurgia por patologia.

Serão considerados como critérios técnicos de desempenho:

• Como critério de desempenho o profissional interessado deverá ter atingido nas últimas duas avaliações anuais do quadro próprio do magistério o mínimo de 9,0 pontos de média, cuja comprovação se dará com declaração do setor competente;

• Realizar apresentação à comunidade escolar do Plano de Ação compatível com o Projeto Político Pedagógico da Instituição;

• Apresentar certificado de Curso em Gestão Escolar, no mínimo de 40 horas;

DA COMISSÃO CONSULTIVA

Artigo 12.º. O Poder Executivo indicará os membros da Comissão Consultiva, a qual exercerá a função de coordenar os trabalhos referentes ao processo de escolha e será composta por 5 (cinco) representantes, sendo:

- 01 representante do quadro próprio do Magistério;
- 01 representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB;
- 01 representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- 01 representante da Comissão do Plano Municipal de Educação - PME;
- 01 representante da Comissão do Plano de Carreira - PCR;

Parágrafo único. Após ser constituída a comissão elegerá um dos membros como Presidente.

DA NOMEAÇÃO

Artigo 13.º. Finalizada pela Comissão Consultiva a seleção de todos os candidatos aptos, caberá ao Chefe do Poder Executivo a análise final e indicação dentre os pré selecionados.

Artigo 14.º. Ocorrendo a homologação dos resultados, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a nomear os diretores escolares, através de Decreto e será iniciado o processo de transição, com registro em livro específico.

Artigo 15.º. Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela Comissão Consultiva.

DA DESTITUIÇÃO DO CARGO

Artigo 16.º. Constatado pelo acompanhamento das ações que o Gestor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, comete atos inadequados ao seu exercício, deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, tem reprovação de prestação de contas, insuficiência de desempenho da gestão administrativa-financeira, pedagógica ou democrática, apurada pelos setores técnicos competentes ou a pedido do Conselho Escolar, o Gestor será exonerado de sua função por ato devidamente fundamentado pelo Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Artigo 17. Havendo renúncia, afastamento ou qualquer outra forma de vacância do cargo de diretor(a) durante o mandato, caberá ao chefe do Poder Executivo, efetuar a nomeação de um substituto apto de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho o qual permanecerá até o término do respectivo mandato.

Artigo 18. Os diretores indicados pelo executivo em 2021 terão seus mandatos finalizados após o processo de escolha de gestores escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Nova Laranjeiras em 2024. Havendo necessidade de substituição de diretor escolar, esta, deverá seguir o que consta no Art. 29 do Plano de Carreira, considerando também este decreto.

Artigo 19. Demais disposições e requisitos que se fizerem necessários para o processo de escolha serão incluídos no Edital de Processo de Escolha de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Nova Laranjeiras, a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições conflitantes, em especial o Decreto n. 180/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de outubro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



DECRETO N.º 192, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em Comissão.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a servidora pública municipal, Sra. LAIANE APARECIDA HULSE, portadora da matrícula n.º 2040-1, do cargo de Diretor de Departamento de Cultura e Turismo, sob símbolo CC3, a partir de 11 de outubro de 2024.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de outubro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de vacinas do tipo rB51, para controle e erradicação da brucelose. VALOR ESTIMADO: R\$ 65.350,40 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). ORGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12. LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br) DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 28/10/2024 - 09h:00min. INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmm@netnet.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A Integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 14 de outubro de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

Edital N.º 01/2024

PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR

O Prefeito Municipal Fábio Roberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Gestores (as) das Escolas e CMEI's da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - § 1º do art. 14 da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 206, VI - Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação - PNE - 2014/2024, meta 19;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional lei nº 9.394/96 - art. 64 e 67;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1357/2022 de 29 de agosto de 2022 e Decreto nº 180/2022;

Faz-se saber que estarão abertas as inscrições para o processo de escolha dos gestores escolares no período de 01 de Novembro de 2024 até 19 de Novembro de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º. Fica estabelecido o processo de escolha para a função de Gestores Escolares das Instituições de Ensino, através de critérios de mérito e

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

desempenho, seguido de consulta à comunidade escolar, para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras - PR.

Art. 2º. O processo de escolha será realizado através de fases, sendo:

- I. Fase de inscrição;
- Plano de Ação;
- Capacitação;
- Avaliação de mérito e desempenho;
- II. Consulta a comunidade escolar;

DA COMISSÃO CONSULTIVA**Art. 3º.** O Poder Executivo indicará os membros da Comissão Consultiva, a qual exercerá a função de coordenar os trabalhos referentes ao processo de escolha em todas as Instituições de Ensino e será composta por 5 (cinco) representantes, sendo:

- 01 representante do quadro próprio do Magistério;
- 01 representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social- CACS – FUNDEB;
- 01 representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- 01 representante da Comissão do Plano Municipal de Educação – PME;
- 01 representante da Comissão do Plano de Carreira – PCR;

Parágrafo único. Após ser constituída a comissão elegerá um dos seus membros como Presidente. Sendo de responsabilidade da comissão organizar e implementar todas as fases do processo de escolha de Direção, subsidiando e amparando a SME – Secretaria Municipal de Educação, nas demandas que se fizerem necessárias.**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176**DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES****Art. 4º.** O processo de escolha para diretor escolar em 2024 será regulamentado também pela Lei nº 1357/2022, de vinte e nove de agosto de dois mil vinte e dois e pelo Decreto nº 180/2022 de dois de setembro de dois mil e vinte dois e ocorrerá nas seguintes Unidades Escolares:

Nome da Escola	Endereço	Código do INEP
Centro M. de Educ. Inf. Pe. Giuliano Sincini.	Rua Av. Brasil, Bairro Progresso, 1281	41385080
Centro M. de Educ. Infantil Vereador Leonildo Galvão.	Distrito de Rio Guarani	411556706
Escola M. do Campo Arnaldo Gomes de Salles. E.I.E.F.	Distrito de Rio Bananas	41103041
Escola M. do Campo Dom Manoel Koenner. E.I.E.F.	Paiquerê	41103440
Escola M. do Campo Érico Veríssimo. E.I.E.F.	Distrito de Guarani	41103190
Escola M. do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza. E.I.E.F.	Distrito de Rio da Prata	41103521
Escola M. Ely Antônio Nardello. E.I.E.F.	Rua Pessegueiro, Bairro Independente. S/n	41103173
Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva. E.I.E.F.	Distrito de Rio Guarani	41103505

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**Art. 5º.** São exigências para participar do processo de escolha de Direção Escolar para as Instituições de Ensino da Rede Municipal a apresentação dos documentos a seguir para fins de habilitação:

- I. Inscrição (Anexo I);

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

- II. Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e Título de Eleitor);
- III. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo cartório da Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná;
- IV. Ser detentor do cargo de professor ou pedagogo, ocupante de cargo efetivo da Rede Municipal de Ensino, com comprovação emitida pelo RH;
- V. Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com comprovação através da apresentação de certificado de conclusão;
- VI. Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;
- VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VIII. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nenhum impedimento para movimentação bancária, visto que os Diretores representam a APMF nas execuções financeiras, devendo ser apresentada Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e se há dívida ativa da União – pessoa física;
- IX. Estando na função de Direção e almejando participar do processo de escolha, o interessado deve estar em situação regular nos processos de prestação de contas dos recursos do Governo Federal (PDDE), bem como estar com o preenchimento e acompanhamento dos sistemas educacionais dentro dos prazos previstos; Declaração do setor responsável na secretaria de educação;
- X. O professor interessado em participar do Processo de Consulta à Comunidade Escolar deverá identificar uma única unidade escolar para qual estará concorrendo;
- XI. Poderá também candidatar-se aquele profissional que estiver exercendo função na Secretaria Municipal de Educação, sendo que deverá apresentar declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;
- XII. Oferta de curso de Gestão Escolar de no mínimo 40 horas – com aulas on line indicado via plataforma AVAMEC;

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes>

- XIII. O Plano de Ação apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com o com o Projeto Político Pedagógico da respectiva Instituição de Ensino pelo qual se candidatou e pretende atuar como Gestor Escolar;
- XIV. O Plano de Ação, passará por avaliação da Comissão Consultiva.

**FASE I
DAS INSCRIÇÕES E PLANO DE AÇÃO****Art. 6º.** Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1. A inscrição será efetuada por meio de preenchimento da ficha de inscrição presente no Anexo I deste edital, lembrando que:
- 1.1 A ficha de inscrição deve ser entregue juntamente com todos os documentos em envelope no tamanho de folha A4, identificado e lacrado, constante na parte externa da face frontal do envelope os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL nº 01/2024
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- 1.2 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado junto a Secretaria Municipal de Educação em Nova Laranjeiras, no endereço: Rua Pe. Giuliano Sincini, nº 1865, Bairro Independente, onde será realizado um protocolo e entregue ao candidato. A conferência da documentação será realizada conforme previsão no cronograma de datas presentes no anexo II;
- 1.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 1.4 Não será admitida, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal/correio

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

1.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrevista aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Fica vedada a inscrição como candidato ao profissional em licença sem vencimentos, atestado médico superior a 14 dias consecutivos ou 10 dias alternado no último ano ou ainda à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

1.7 As informações constantes na Ficha de inscrição (Anexo I), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Nova Laranjeiras e a Comissão Consultiva de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

Art. 7º. No ato da inscrição, também deverá ser entregue o Plano de Ação do interessado, que corresponde a requisito obrigatório, o qual deve ser desenvolvido e articulado com o Projeto Político Pedagógico, seguindo os preceitos da Gestão Democrática e legislações vigentes.**Art. 8º.** O Plano de Ação, deverá contemplar no mínimo as seguintes abordagens:

- I. Fomatação básica;
 - II. Introdução e objetivos do trabalho proposto pelo interessado à Direção;
 - III. Aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos para implantar na Instituição de Ensino;
 - IV. Ações e projetos que pretende desenvolver;
- Sendo necessário:
- I. Apresentação do Plano para a Comissão Consultiva;
 - II. Apresentação do Plano para a comunidade escolar, conforme cronograma;

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176**Art. 9º.** O plano de ação será primeiramente apresentado pelo candidato para a comissão consultiva a qual vai avaliar os seguintes critérios:

Item	Crterios	Pontuação
1.	Fomatação	10
2.	Introdução e objetivos do trabalho proposto pelo interessado à Direção	20
3.	Aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos para implantar na Instituição de Ensino	30
4.	Ações e projetos que pretende desenvolver	20
5.	Apresentação do Plano para a Comissão Consultiva	20
-	Total de pontos	100

Art. 10º. Os membros da comissão atribuirão aos (as) candidatos (as), pontuação individual conforme os critérios previstos acima, sendo que a nota poderá somar o total de 100 (cem) pontos.**DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A COMISSÃO CONSULTIVA****Art. 11º.** Após a homologação das inscrições, conforme anexo II, os candidatos realizarão a apresentação do seu plano para a comissão consultiva, deverão também enviar o plano de ação em formato PDF para o e-mail educacao.pmm@net.com.br, em seguida será disponibilizado para consulta pública no site do município.**Art. 12º.** A apresentação será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras - Pr, conforme cronograma de datas presente no anexo I.**Art. 13º.** Deverão os (as) candidatos (as) apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência no dia, horário e local designado.**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176**Art. 14º.** Após finalizadas as apresentações, a comissão consultiva organizará em planilha com as notas do plano de ação conforme previsto nesse edital.**DA CAPACITAÇÃO****Art. 15º.** Será ofertado pela SME via plataforma AVAMEC e terá caráter obrigatório, a formação continuada e atualizada em curso de Gestão Escolar.**Art. 16º.** A formação ocorrerá em forma on line a todos os inscritos, totalizando um mínimo de 40 horas (com certificado).**Curso: Gestão Escolar****Objetivo:** Formação continuada de profissionais que atuam na rede pública da Educação

Básica, em especial, gestores educacionais.

Módulo I - Legislação educacional

- 1.1 Processos históricos da gestão escolar: aspectos legais e dispositivos jurídicos
- 1.2 Fundamentos da gestão democrática. CF 1988, LDB e PNE
- 1.3 Descentralização e autonomia da gestão escolar: formação cidadã e ética

Módulo II - Gestão estratégica

- 2.1 Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem
- 2.2 Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos
- 2.3 Principais avaliações externas realizadas no Brasil

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176**Módulo III - Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios**

- 3.1 Caracterização da sala de aula
- 3.2 Estrutura física e pedagógica da sala de aula
- 3.3 Organização do processo de ensino
- 3.4 Especificidades dos estudantes

Módulo IV - Liderança docente organizacional

- 4.1 Liderança docente
- 4.2 Gestão da aprendizagem
- 4.3 Relações interpessoais
- 4.4 Mediação de conflitos

AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO**Art. 17º.** A avaliação de Mérito terá como base, apresentação de títulos e comprovante de assiduidade, com encaminhamento de documento comprobatório à Comissão responsável pelo processo, conforme segue:

-	Documentos	Pontuação
1.	Declaração de assiduidade dos últimos 02 anos emitida pelo RH;	10
2.	Certificação de cursos de capacitação no âmbito educacional ofertadas pelo município, entre os anos 2022 à 2024, com no mínimo 40 horas;	10
3.	Certificado do curso de Gestão Escolar;	20
4.	Certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura	25
5.	Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> em educação – mínimo 360 horas	20

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

6.	Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar – mínimo 360 horas	05
7.	Certificado de curso <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado ou Doutorado em Educação	10
8.	Total de pontos	100

Art. 18º. Entrega de documentos conforme cronograma do Anexo II.**Art. 19º.** A avaliação de desempenho seguirá o descrito a seguir:

-	Crterios	Pontuação
1.	O profissional interessado deverá ter atingido nas últimas duas avaliações anuais do quadro próprio do magistério o mínimo de 9,0 pontos de média, cuja comprovação se dará com declaração da Comissão Avaliativa do PCR – Plano de Carreira.	30
2.	Realizar apresentação do Plano de Ação à comunidade escolar	30
3.	Assiduidade (frequência ao trabalho)	10
4.	Pontualidade (cumprimento de horário)	10
5.	Assimilação do trabalho e interesse (desenvolvimento da função; capacidade de iniciativa; qualidade do trabalho realizado; cumprimento das obrigações e deveres do exercício e sua função).	20
-	Total de pontos	100

Art. 20º. As avaliações serão sistematizadas pela comissão consultiva,**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

após encaminhada para publicação.

Art. 21º. O interessado poderá interpor recurso quanto à avaliação de mérito e desempenho, no prazo de 24 horas, após a publicação através de requerimento formal à Comissão Consultiva, conforme anexo IV.**FASE II
CONSULTA A COMUNIDADE****Art. 22º.** É de responsabilidade da Comissão Consultiva organizar cronograma para apresentação do Plano de Ação à comunidade escolar. Para tanto, poderão ser realizadas assembleias ou ações internas das Instituições Escolares, para tal fim.**Art. 23º.** Para fins deste processo, a Comunidade Escolar corresponde: I. Professores pertencentes ao Quadro Próprio da Educação Municipal, em efetivo exercício na Instituição de Ensino; II. Funcionários efetivos e em exercício na Instituição de Ensino; III. O pai ou a mãe, ou o responsável legal de alunos regularmente matriculados.**Art. 24º.** Atingindo a pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos, o interessado a Direção da Instituição Escolar, terá seu nome colocado à disposição da Comunidade Escolar, para que seja realizada a escolha, sendo que as 3 (três) pessoas mais cotadas, em ordem decrescente, comporão lista triplíce.**Art. 25º.** Finalizada pela comissão o cálculo da pontuação, em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate:**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

- a) Maior Pontuação no Plano de Ação;
- b) Maior tempo de serviço na instituição;
- c) Maior tempo de serviço no município;

Art. 26º. Ao Poder Executivo, prevalece à autonomia de nomear os candidatos para exercer a função de Gestor Escolar, podendo apontar a sua decisão conforme os preceitos constitucionais, em até 15 (quinze) dias após a composição da lista triplíce, não cabendo recurso nesta fase.

§ 1º Não havendo a composição de lista triplíce, o Poder Executivo poderá decidir entre 2 (dois) candidatos, conforme a indicação do processo de consulta a comunidade. Não havendo esta constituição, será homologado o resultado único.

§ 2º Na ausência de inscrição de representantes, a escolha ficará a critério do Poder Executivo.

DA NOMEAÇÃO**Art. 27º.** Finalizada pela Comissão Consultiva a seleção de todos os candidatos aptos, caberá ao Chefe do Poder Executivo a análise final e indicação dentre os pré-selecionados.**Art. 28º.** Ocorrendo a homologação dos resultados, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a nomear os gestores escolares, através de Decreto e será iniciado o processo de transição.**DA DESTITUIÇÃO DO CARGO****Art. 29º.** Constatado pelo acompanhamento das ações que o Gestor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, comete atos inadequados ao seu exercício, deixa de atender as exigências estabelecidas**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

em lei ou normas específicas, tem reprovação de prestação de contas, insuficiência de desempenho da gestão administrativa-financeira, pedagógica ou democrática, apurada pelos setores técnicos competentes ou a pedido do Conselho Escolar, o Gestor será destituído de sua função por ato devidamente fundamentado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 30º. Havendo renúncia, afastamento ou qualquer outra forma de vacância do cargo de diretor(a) durante o mandato, caberá ao chefe do Poder Executivo, efetuar a nomeação de um substituto apto de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho o qual permanecerá até a abertura de novo certame.**DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS****Art. 31º.** A Comissão divulgará a classificação conforme composição de lista triplíce, a qual será publicada no dia 02/12/2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras-PR.**DISPOSIÇÕES FINAIS****Art. 32º.** O Diretor devidamente nomeado terá seu plano de ação avaliado pela comissão municipal de gestão trimestralmente.**Art. 33º.** Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor atentando-se as atribuições do cargo.**Art. 34º.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Consultiva juntamente com o Setor Jurídico.**Art. 35º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação,**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

revogando-se as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 11 de Outubro de 2024.

FABIO ROBERTO
DOS SANTOS
78763282968Fábio Roberto dos Santos
Prefeito Municipal**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****1. Dados do Candidato**

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	nº
Bairro:	Cidade:
Graduação:	

2. Escola de inscrição

Nome da Escola:	
Código do Inep:	

_____ de _____ de _____

Nome completo (assinatura)

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176**ANEXO II
CRONOGRAMA DE DATAS**

Etapa	Tipo	Data
Inscrição	Comissão Consultiva – SME Interno	01/11/2024 a 19/11/2024
Abertura dos envelopes/ Homologação das inscrições - Avaliação de Mérito e Desempenho	Comissão Consultiva – SME Interno	21/11/2024
Apresentação do Plano de Ação para a Comissão Consultiva – a ordem será definida por sorteio de Instituição Escolar	Comissão Consultiva – SME Interno	22/11/2024
Apresentação do Plano de Ação e consulta da comunidade escolar	E.M. Ely Antônio Nardello CMEI Padre Giuliano Sincini	25/11/2024 – Manhã 25/11/2024 – Tarde
	E.M. do Campo Érico Veríssimo	26/11/2024 – Manhã
	E.M. do Campo Dom Manoel Koenner	26/11/2024 – Tarde
	E.M. do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza	27/11/2024- Manhã
	E.M. Osvaldino Alves da Silva	27/11/2024 – Tarde
	E.M.do Campo Arnaldo Gomes de Salles	28/11/

Município de Nova Laranjeiras. Estado do Paraná. ANEXO IV RECURSO (Utilizar como modelo). Nome do candidato: Unidade escolar para qual se inscreveu: Parecer da comissão:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB-E). A Prefeitura de Nova Laranjeiras, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, CEP 85350-000, inscrito no CNPJ: 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

FABIO ROBERTO DOS SANTOS. Prefeito Municipal. Nova Laranjeiras, 10 de outubro de 2024.

MATRICULA: 16.414. Diagrama de loteamento com medidas e divisões.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB-E). A Prefeitura de Nova Laranjeiras, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, CEP 85350-000, inscrito no CNPJ: 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

FABIO ROBERTO DOS SANTOS. Prefeito Municipal. Nova Laranjeiras, 10 de outubro de 2024.

MATRICULA - 26.177. Diagrama de loteamento com medidas e divisões.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024). ERRATA. No Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em 05/10/2024, Edição 4488, Pág. 1A, foi publicado o Termo de Revogação do Chamamento Público nº 03/2024. No entanto, com data incorreta, portanto, deverá ser considerado, conforme segue:

Município de Nova Laranjeiras. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2011 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

Município de Nova Laranjeiras. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2011 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

Município de Nova Laranjeiras. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2011 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

Município de Nova Laranjeiras. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2011 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

Município de Nova Laranjeiras. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2011 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

Município de Virmond. ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA 109/2024. SUMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal.

Município de Virmond. ESTADO DO PARANÁ. RESOLVE. Artigo 1º - Conceder férias ao seguinte servidor público no período especificado a seguir:

Município de Virmond. ESTADO DO PARANÁ. RESOLVE. Artigo 1º - Fica revogada a licença sem vencimentos, concedida a servidora ELISANDRA PASSARIN SILVA através da portaria 102/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 222/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico N.º 37/2024-PMPB EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL. O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará as 08h30min do dia 29 de outubro de 2024, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 37/2024, cujo objeto é o Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico N.º 38/2024-PMPB EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL. O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará as 14h00min do dia 29 de outubro de 2024, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 38/2024, cujo objeto é o Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM/BANDA COM EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E EVENTOS OFICIAIS, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas na edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico N.º 39/2024-PMPB EXCLUSIVO ME/EPP. O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará as 08h30min do dia 28 de outubro de 2024, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 39/2024, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas na edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº 68204. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024. Empresa Contratada: 55.952.024 ANDERSON LUKASIEWICZ. CNPJ nº 55.952.024/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA ACAMPAMENTO PORTO PINHEIRO.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. APROXIMADAMENTE: 09 ANOS NO PERÍODO VESPERTINO. 118 QUILÔMETROS POR DIA. TOTAL R\$122.484,00. R\$ 122.484,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: De 09/10/2024 a 08/10/2025. Fone: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro - PR, 09 de outubro de 2024. EMANUEL VANDERLEI VOLFF. Prefeito Municipal. CPF: 644.104.129-49

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4494 do Jornal Correio do Povo do Paraná

LICITANET - Termo de Homologação... MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO... Fornecedor: 55.952.024 ANDERSON LUKASEWICZ - 55.952.024/0001-32

MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR... EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S/E Nº 01/2024... O MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13...

Table with columns: BENEFICIÁRIO, CPF, QUADRA, LOTE, TIPO OCUPAÇÃO. Lists beneficiaries for REURB (S e E) - Núcleo COAMING.

Confrontantes: Proprietário, Transcrição, Descrição Imóvel. JOÃO VASIAK, 36.732, Lote de Terras nº 73, da Gleba 08, Colônia Piquiri.

Proprietário do Imóvel para REURB - Núcleo COAMING: Proprietário, Matrícula, Descrição Imóvel. TOMAZ ROZYKI, 26.414, Lote de Terras nº 73, da Gleba 08, Colônia Piquiri.

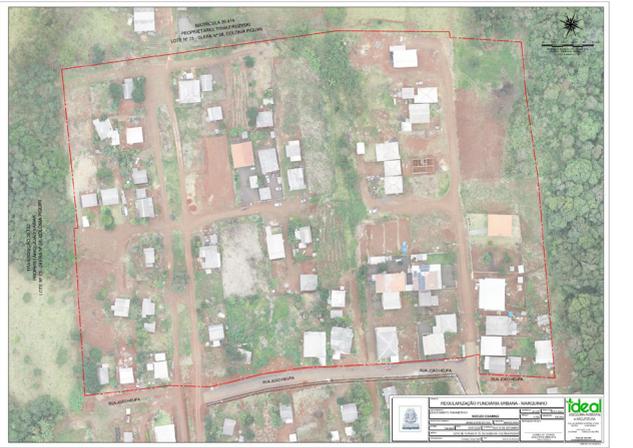
Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS de que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinhos, IMPUGNAÇÃO à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA...

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, inclusive pelos lideiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017...

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marquinhos, 09 de outubro de 2024.

Elio Bolzon Junior, Prefeito Municipal. ANEXO I PLANTA DA ÁREA TOTAL.



ANEXO II PLANTA DA ÁREA - SUBDIVISÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024 "REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO...

Limite para acolhimento das propostas: 25.10.2024 às 08:30 h. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Data: 25.10.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE Guaraniacu, 11 de outubro de 2024.

Osmário de Lima Portela Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE REGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Comunicamos a alteração do item 4.2 do Termo de Referência do edital supra com a seguinte redação:

Onse se lê: "4.2 O vencedor deverá apresentar juntamente com a proposta atualizada, prospécto ilustrativo com imagem e descrição completa do bem, bem como comprovação de fabricação em atendimento às normas da ABNT e INMETRO e Licença Ambiental do fabricante."

Leia-se:

"4.2 O vencedor deverá apresentar juntamente com a proposta atualizada, prospécto ilustrativo com imagem e descrição completa do bem."

As especificações do item continua mantida, assim como as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE. Guaraniacu, 11 de outubro de 2024.

Osmário de Lima Portela Prefeito.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LÂMPADAS COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 31/10/2024. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31/10/2024. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 31/10/2024. - LOCAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ - BANCO DO BRASIL S/A.

AUTORIZAÇÃO: Elcio Jaime da Luz - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Novo Portal Licitações-e do Banco do Brasil S/A, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 11 de outubro de 2024. ITAMAR DA SILVA Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.663.274.000/123
 Rua José Pedro Seleme, 3462, Centro, CEP: 85.148-000
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, cedido pelo Município tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, SENDO: ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-CMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 15/10/2024 até às 08h59min do dia 25/10/2024.**
- Data e horário de abertura: **25/10/2024 - das 08h59min às 09h59min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **25/10/2024 - às 09h59min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bl.org.br "Acesso Identificado"**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Câmara: <https://camaracampinadosimao.pr.gov.br/> Site da BLL: www.bl.org.br e no e-mail: camaracampina@hotmail.com.

Campina do Simão - Pr, 14 de outubro de 2024.

Wilson Teixeira Aguiar
 Presidente da Câmara

PREGÃO ELETRÔNICO N.º01/2024-CMCS PÁG. 1

CHRISTIAN TURRA PÍCOLO, torna público que irá requerer à Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia, para Parcelamento de solo para o imóvel localizado no Loteamento Bayer, Lote 01 Quadra 07, Rua Central, S/N, bairro Araucária, Cândói-PR CEP 85.140-000

CHRISTIAN TURRA PÍCOLO, torna público que irá requerer à Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia, para Parcelamento de solo para o imóvel localizado no Loteamento Bayer, Lote 06 Quadra 03, Rua Laranjeiras, S/N, bairro Araucária, Cândói-PR CEP 85.140-000

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 16/10/2024 até às 08h do dia 28/10/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28/10/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28/10/2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.782.808,68.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 14 de outubro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA COBERTURA DE SEGUROS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 16/10/2024 até às 08h do dia 30/10/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 30/10/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 30/10/2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 768.291,62.** Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 14 de outubro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 65/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços mecânicos com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela TRAZ VALOR. Prazo: de 09 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
144/2024	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	04.683.301/0001-18	1.559.415,00
145/2024	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	05.633.051/0001-74	653.335,00
146/2024	SCHLEDER & SCHLEDER LTDA	05.053.686/0001-00	253.115,00
147/2024	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS	09.436.050/0001-90	398.000,00

Coronel Vívda, 07 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 66/2024. Objeto: Registro de Preços para eventuais locações de estruturas e equipamentos para eventos realizados pelo município. Prazo: 01 ano, de 10 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
148/2024	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	255.561,70
149/2024	LEDER E MAPRA LTDA ME	10.355.221/0001-36	93.980,00
150/2024	LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA	42.144.612/0001-06	149.799,99
151/2024	MAURO JOSE MARTINELLO	07.576.497/0001-30	179.795,00
152/2024	NADIA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	47.533.180/0001-30	152.652,56

Coronel Vívda, 08 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 075/2024 de 14/10/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Exclusão do(a) Candidato(a) convocado(a) através do Edital nº. 074/2024 de 10/10/2024. Edital nº. 076/2024 de 14/10/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2024. Cargo Público: Professor Municipal

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	102º	MARIELA DE SOUZA	2793/23

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90061/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 30 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição Futura de Tintas e Materiais de Pintura, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 656.931,96 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90062/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 31 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição Futura de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e de Eventual Mão de Obra para MÁQUINAS PESADAS - LINHA AMARELA. Valor máximo estimado: R\$ 3.844.194,18 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

ASSISCOP
 Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 12/2024

ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ASSISCOP. TIPO: MENOR PREÇO.

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através de Agente de Contratação, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS INICIARÁ NO DIA **14/10/2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ATÉ O DIA 16/10/2024 ÀS 17:00 HORAS.**

As empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através no e-mail - assiscoplicitacao@gmail.com - até o dia 18 de outubro de 2024, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO CONSÓRCIO ASSISCOP,	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ
 Correio do Povo do Paraná: 33 anos de dedicação e compromisso
 Há mais de três décadas levando notícias de qualidade para a população, desde as pequenas do cotidiano até as grandes, sempre com honestidade.

PARANÁ SERÁ MODELO PARA NOVO PROGRAMA HABITACIONAL NO RJ
 Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

WhatsApp: (42) 9 8428-1511
 Facebook: /jcorreiodopovo
 Instagram: @jcorreiodopovo
 TikTok: @jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

[/JORNALCORREIO](https://www.facebook.com/jornalcorreio) [@JCORREIODOPOVO](https://www.instagram.com/jcorreiodopovo)

O Jornal da Cantu

ACESSE: www.jcorreiodopovo.com.br

Correio DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas